

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2017 / 2020

Portaria N° 9 / 2017

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NOS DIAS 15 E 16 DE JUNHO DE 2017.

Arnaldo de Abreu Campos, Presidente da Câmara Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 216 do Regimento Interno, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º. Não haverá expediente da Câmara Municipal nos dias 15 e 16 de junho de 2017, seguindo, destarte, o Decreto nº 1.474 de 25 de maio de 2017 do Prefeito Municipal, cuja cópia é parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ijaci, 12 de junho de 2017.



Arnaldo de Abreu Campos
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº. 1474 DE 25 DE MAIO DE 2017.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de fixação dos feriados municipais para fins de funcionamento das repartições públicas e para postergação de termo final para vencimento de obrigações bancárias, tributárias, cujo vencimento somente ocorre em dia útil.

Considerando a necessidade de proporcionar aos servidores municipais um planejamento para seu descanso nos feriados e recessos, antecipando-lhes informações sobre feriado e ponto facultativo

DECRETA

Art. 1º Fica decretado feriado Municipal de Corpus Christi o dia 15 de junho de 2017

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo o dia 16 junho de 2017

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 25 de maio de 2017.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal